

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ENTRE O
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA –
MG E ANA RAQUEL DOS SANTOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES ÀS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE "SERVENTE"**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP, criado como entidade autárquica municipal pela lei municipal nº 2865, de 23 de junho de 1994, alterada e revogada pela lei municipal nº 3.084/94, que por sua vez foi alterada e revogada pela Lei municipal nº 4.175/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 00.124.513/0001.04, isento de inscrição estadual, com Sede na Rua Cel. João de Cerqueira Lima, nº 167, Centro, nesta cidade de Itaúna- MG, CEP: 35.680.063, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. **HELI DE SOUZA MAIA**, e de outro lado, a Sra. **ANA RAQUEL DOS SANTOS**, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº MG - 20.089.348 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 137.319.586-00, residente e domiciliada na Rua João Nogueira Penido, nº 714, CEP: 35.680-391, Bairro Piedade, nesta cidade de Itaúna/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 2.843/94, Lei Municipal nº 3.473/99, e Processo Seletivo Simplificado/ IMP – nº 001/2017 (Processo realizado pela Prefeitura de Itaúna/MG), celebram o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Prestação de serviço por tempo determinado, mediante as seguintes Cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 06 de julho de 2018, o contrato firmado entre o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e a Sra. Ana Raquel dos Santos, cujo objeto consiste na prestação de serviços pessoais pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para o exercício precário das atribuições do cargo de "SERVENTE".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, datado de 05 de setembro de 2017.



E, por estarem devidamente ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna/MG, 05 de julho de 2018.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP



HELI DE SOUZA MAIA
Diretor Geral do IMP

CONTRATADA:



ANA RAQUEL DOS SANTOS
CPF: 137.319.586-00

Testemunhas:



Avaliton Ferreira Dutra
Gerente Administrativo do
IMP
Mat. 96-7



Sandro Ferreira Pinto
Gerente Financeiro e Contábil
Matricula nº 64-7